



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais
 Divisão de Compras

Termo REFERENCIA FORNECEDORES - EPAMIG/DVCP

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em projetos de engenharia para elaboração de projetos de reforma e construção de galpões para estudo de viabilidade econômica.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1. A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Partindo desse princípio, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em elaboração de projeto executivo de construção e ampliação de galpões para o CEPC.

2.2. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A contratação de empresa especializada nos serviços de elaboração de projetos se faz necessária devido a complexidade dos edifícios. A ampliação da Usina de Beneficiamento deve possibilitar a entrada de um caminhão no galpão devido ao beneficiamento do café e essa mesma ampliação é necessária para que seja utilizada como garagem do caminhão, que atualmente fica ao relento.

Para a oficina, não existe possibilidade de aproveitamento da estrutura existente devido a sua altura. Por isso, é necessária uma nova estrutura que tenha pelo menos 4 metros de altura, possibilitando a entrada dos implementos agrícolas, além de um banheiro e cômodos para armazenamento de ferramentas.

2.3. **JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE:** Será necessária a elaboração de dois projetos pois são dois edifícios diferentes, sendo um projeto de ampliação de edifício existente e outro projeto de novo edifício.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1. Especificação do objeto e valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD	VALOR MEDIANA UNITÁRIA (RS)	VLR MEDIANDA TOTAL (RS)
1	Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto executivo de construção e ampliação de galpões para o CEPC sendo necessário que contenha: <ul style="list-style-type: none"> • Visita técnica; • Projeto de fundação com apresentação de planilha de quantitativo e preço, memorial descritivo e Cronograma de execução; • Elaboração de Projeto Executivo com apresentação de planilha de quantitativo e preço, memorial descritivo e Cronograma de execução; • Projeto hidrossanitário com apresentação de planilha de quantitativo e preço, memorial descritivo e Cronograma de execução; • RT - Responsável Técnico. 	000026476	Serviço	01		
TOTAL						RS

3.2 - Referência de preço

4 - FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE	EPAMIG
PRÓPRIO	Luísa Araujo Rodrigues	SEDE / DVOS

4.1. DETALHAMENTO

Dotação orçamentária: 04 122 705 2500 0001 339039 0 60 1 - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

5.1.2. Certidão comprobatória de inscrição dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA,

5.1.3. Capacidade Operacional - A licitante deve ter experiência na execução de serviço de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior de **PROJETO DE GALPÕES E PROJETO DE FUNDAÇÕES**, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução, emitido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado;

5.1.4. Capacidade Profissional - os Responsáveis Técnicos devem ter experiência na execução de serviço de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior de **PROJETO DE GALPÕES E PROJETO DE FUNDAÇÕES**, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução emitido por pessoa física ou jurídica e registrado no CREA. Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) única

6.2. Cronograma de entrega

Entrega em até 30 (trinta) dias a data de emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

6.3. Dos prazos

6.3.1. Entrega

Em até 30 (trinta) dias da data de emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

6.3.2. Vigência do contrato:

Não se aplica

6.3.3. De execução:

Em até 20 (vinte) dias da data de emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

6.4. Forma de entrega:

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF, o serviço deverá ser entregue em formato digital e físico assinado, a contratada por e-mail e no endereço: Av. José Cândido da Silveira, 1647, União, Belo Horizonte, MG para análise e autorização da emissão da Nota Fiscal. O serviço deverá estar dentro das especificações informadas neste TR

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias** contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para prestação dos serviços;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.

9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. CONTRATUAL

(X) Não será exigido a garantia contratual.

11.2. DO SERVIÇO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações;

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

(X) por item

13. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

13.1. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

EPAMIG CEPC - Campo Experimental de Patrocínio

Estrada da Lagoa Seca - Caixa Postal 17

CEP 38.740-000 - Zona Rural - Patrocínio/MG

CNPJ: 17.138.140/0024-10

13.2. DA ENTREGA DO PROJETO:

EPAMIG: Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Endereço: Av. José Cândido da Silveira, 1.647 - Bairro União.

Belo Horizonte - M.G. - CEP 31170-495

CNPJ: 17.138.140/0001-23

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente, no momento da prestação do serviço solicitado;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias úteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) não permitirá a subcontratação

16. VISITA TÉCNICA

(X) Facultativa para conhecimento das reais necessidades da execução do objeto licitado.

16.1. A visita técnica deverá ser agendada no e-mail luisa.rodrigues@epamig.br e deverá ocorrer no período de segunda a sexta feira no horário de 7 as 11 e 13 as 16 horas sendo acompanhado pelo representante da EPAMIG, Sr. Jaime ou outro representante designado pelo gerente da Fazenda;

16.2. As custas da visita técnica serão integralmente por conta do interessado.

16.3. O responsável da empresa interessada deverá estar devidamente identificado, apresentando procuração ou documento equivalente;

16.4. A EPAMIG fornecerá declaração de comparecimento a todos que realizarem a visita técnica;

16.5. A empresa que não realizar a visita técnica não poderá alegar desconhecimento das condições locais da prestação do serviço para fins de futuras reclamações ou desobrigar a sua execução;

16.6. A não realização da visita técnica quando esta for obrigatória, ocasionará a desclassificação da empresa participante.

17. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostras

18. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
Operacional	A não contratação da elaboração de projetos de reforma e construção de galpões para estudo de viabilidade econômica.	Não execução do serviço.	EPAMIG
		Máquinas continuarem ao relento, acelerando seu desgaste.	
Operacional	Infração da legislação vigente pela não entrega dos produtos e/ou atraso na entrega	Atraso no início das aulas e Penalização conforme as Sanções legais.	CONTRATADA

19. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.

Gestor de Contrato: Fernando Oliveira Franco 52101401

Fiscal de Contrato: Luísa Araújo Rodrigues 52101435

20. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica.

21. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Luísa Araujo Rodrigues

Assessor - DVOS/Engenharia

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)	
COTEP (Nº e Ano)	PROCESSO Nº 30510080000 xxx/Ano LOTE Nº xxx
Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
Nacionalidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.	Conforme especificação do Termo de Referência
OBJETO:	

item	DESCRIÇÃO	UN	quant.	P. Unit (R\$)	P. Total(R\$)
		serv			
		serv			
		serv			
TOTAL					
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, na forma da lei e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.					